Publicado no D.O.E. nº 9.150,
de 25 de abril de 2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE Nº 116, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 166 e 181 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos do procedimento de Averiguação Preliminar n. 33/006.098/2015, bem como as demais infrações conexas que eventualmente surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 184 da Lei Complementar n. 111/2005, por Comissão presidida pela Corregedora-Geral da Defensoria Pública, SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula n. 6241011, e composta pelos seguintes membros da instituição, todos estáveis e em exercício: LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 7126391, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Vogal e HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 7126711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Vogal, tendo como suplente da Presidente a Subcorregedora-Geral, GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula n. 6776711, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância e como suplente de Vogal o Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 6517881, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial.

Campo Grande, 20 de abril de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado